



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 24.020 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 876.390,28 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 876.390,28 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei nº 5.772 de 09 de março de 2023, destinado ao atendimento de despesas correntes observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

| <b>Dotação</b>                             | <b>Ficha</b> | <b>Fr</b> | <b>Categoria</b> | <b>Descrição</b>                           | <b>Valor</b>      |
|--|--------------|-----------|------------------|--|-------------------|
| 02   |              |           |                  | Prefeitura Municipal de Tatuí              |                   |
| 02.07                                      |              |           |                  | Secretaria Munic Obras e Infraestrutura    |                   |
| 02.07.01                                   |              |           |                  | Secretaria Munic Obras e Infraestrutura    |                   |
| 15.451.0007.1004                           |              |           |                  | Ampliação, Pavimentação, Recapeamento E Ca |                   |
|  | 714          | 2         | 4.4.90.51        | Obras e Instalações                        | 600.000,00        |
|  | 715          | 1         | 4.4.90.51        | Obras e Instalações                        | 276.390,28        |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial</b> |              |           |                  |  | <b>876.390,28</b> |

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**I-** O excesso de arrecadação refere-se ao convênio nº103859/2022, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 24.020 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

II- A contrapartida se dará através da anulação de dotação da própria unidade orçamentaria existente no exercício.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de março de 2023

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/03/2024  
Neiva de Barros Oliveira